



Município de Sorocaba



10 de fevereiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.892

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 10, de 10 de fevereiro de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO DA CDHU
Miriele Santiago Pereira	***.631.038-**	Conjunto Habitacional Sorocaba G

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BALANCETE 01/2026
PERÍODO - JANEIRO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 208.921,35			
30/01/2026	REND. APLIC. JANEIRO/2026			R\$ 2.178,68	
	TOTAL GERAL	R\$ 208.921,35	R\$ 0,00	R\$ 2.178,68	R\$ 211.100,03

João Alberto Correa Maia
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 03/26

Processo SEI nº 3552205.404.00092595/2025-26

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da URBES - Exercício 2025.

Prazo: 06/02/2026 a 05/02/27

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Rios e Viana Auditores Independentes S/S

Nome Fantasia: R&V Auditores e Consultores

CNPJ: 25.026.445/0001-71

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual do serviço especializado em internação domiciliar (HOME CARE) – SÊNIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 29.039.106/0001-80, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025.

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

COMUNICADO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informa que, em razão da realização de treinamento destinado aos conselheiros tutelares e aos membros do colegiado, **a reunião colegiada agendada para quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026, está cancelada.**

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

PORTARIA SECID Nº 05, de 10 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação de gestor das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania/CMDCA e Organização da Sociedade Civil, para a consecução de serviços de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora Mariana Passos Matsuoka Nogueira, a partir de 27 de janeiro de 2026, como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID/CMDCA, e as Organizações da Sociedade Civil, conforme art. 35, inciso V e alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único – O gestor indicado no caput não incorre na possibilidade de impedimento do at. 35, §6º da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECID nº 19 de 05 de Setembro de 2024, a partir 27 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

FSS

Fundo Social
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00181002/2025-03
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 OBJETO: DOAÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE CAMINHÃO OFICIAL
 Sorocaba/SP, 18 de dezembro de 2025.
 Prefeitura Municipal de Sorocaba
 Rosângela Perecini - Fundo Social de Solidariedade

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 709/2025, destinado a aquisição de reagentes para tratamento de água, pelo tipo menor preço por item. Visto necessidade de adequação do edital. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial Encanador de Manutenção de Rede, Grupo OP 10 - Nível A - Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2007 e Adicional de Tempo de Serviço de 37% (trinta e sete por cento) adquiridos em Janeiro/2026, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
 Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2026.
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
 Diretora Administrativa e Financeira (interinamente e cumulativamente)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. MASAYUKI TAKESAKO, Operador de Rádio, Grupo OPO7 – Nível A – Sub-Referência A - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em Janeiro/2026, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
 Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2026.
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
 Diretora Administrativa e Financeira (interinamente e cumulativamente)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. VANDERLEI ROGERIO LAO CORRALES, Assistente de Administração II, Grupo AD07 - Nível I - Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 36% (trinta e seis por cento) adquiridos em Janeiro/2026, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
 Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2026.
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
 Diretora Administrativa e Financeira (interinamente e cumulativamente)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Motorista de Saneamento, Grupo OP12 - Nível B - Sub-Referência A - Referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Janeiro/2026, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
 Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2026.
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
 Diretora Administrativa e Financeira (interinamente e cumulativamente)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça
 Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 079/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LENÇOL PARA BERÇO E COBERTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITENS 03 E 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ Nº: 43.449.716/0001-83
 Item 03 - LENÇOL P/ BERÇO C/ ELÁSTICO
 Marca: MARCA PRÓPRIA - JOÃO E MARIA
 Preço unitário: R\$ 7,90
 Quantidade: 15.750 peças.
 Item 04 - COBERTOR/MANTA INFANTIL
 Marca: MARCA PRÓPRIA - JOÃO E MARIA
 Preço unitário: R\$ 12,00
 Quantidade: 15.750 peças.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
 Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
 José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
 Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s221/2025 – CPL Nº. 505/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s221/2025, CPL nº. 505/2025, destinada ao AQUISIÇÃO DE PAPEL P ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 M BIONET – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 19/02/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/oHEz> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026 – GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2025 - CPL Nº. 508/2025, destinado a Contratação de Empresa Especializada para Transporte, Instalação, Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) Unidades de Banheiros Sanitários Modelo Trailer, pertencentes à Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados ao Atendimento das Feiras Livres, com Fornecimento de todos os Materiais de Higiene, Limpeza e Insumos Necessários, bem como Manutenções Hidráulicas, Elétricas e Estruturais. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00minh do dia 02/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 02/03/2026 às 09h30minh. Informações pelos sites; www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://11nk.dev/IFzlr>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 243/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 018/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA VERDE SITUADA NO BAIRRO JARDIM ANTÔNIA PRADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / RVV CONSTRUÇÕES (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 04.895.340/0002-60

VALOR: R\$ 517.682,95 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

NOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.6335.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 079/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BABADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CONDAFE (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 10.430.444/0001-10

Item 01 - BABADOR EM ALGODÃO

Marca: CONDAFE

Preço unitário: R\$ 2,79

Quantidade: 16.110 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 165/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 02, 03, 04 E 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 44.734.671/0022-86

Item 02 – CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO SOL. OFTALM. 1%

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 9,83

Quantidade: 40 frascos.

Item 03 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 0,38

Quantidade: 600.000 comprimidos.

Item 04 – ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA / NANJING KING-FRIEND BIOCHEMICA

Preço unitário: R\$ 15,90

Quantidade: 1.000 seringas.

Item 10 – SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML

Marca/Fabricante: CRISTÁLIA / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 1,65

Quantidade: 1.300 ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 165/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91

Item 05 – GLICOSE 25%

Marca/Fabricante: GENÉRICO / FARMACE

Preço unitário: R\$ 0,477

Quantidade: 20.000 ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 08/2026

(PA nº 4168/2026-80 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, COMUNICA e HOMOLOGA o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2026:

Mês Base – Fevereiro/2026

NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2025	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
				EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
Anderson Tadeu Oliveira Machado	18/02/2015	756,3	6	30	45	831,3	6
Claudia Cristina Uuiliana	24/02/1995	2020,0	14	30	45	2095,0	14
Marcelo Tadeu Athayde	24/02/1995	2020,0	14	30	45	2095,0	14
Marina Machado Forti	15/02/2016	681,3	5	30	45	756,3	6

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

A Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, no concurso público regido pelo Edital nº 03/2025, para preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. do referido edital e, em cumprimento à liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 1000930-33.2026.8.26.0602, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, TORNA PÚBLICA a inclusão do candidato SILAS QUEIROZ, inscrição nº 15131777, na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, cargo de Diretor de Escola, e inscrição nº 13409085, na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, cargo de Vice-Diretor de Escola, até decisão judicial posterior, e informa que as notas da candidata serão oportunamente divulgadas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba/SP, 10 de fevereiro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 311-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 19 de janeiro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DOUGLAS MENESES DE OLIVEIRA (matrícula 593750) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Fazenda.

Palácio dos Tropeiros, 10 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THIAGO DA SILVA DE CAMARGO (matrícula 593765) para exercer, a partir de 19 de janeiro de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Fazenda.

Palácio dos Tropeiros, 10 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 313-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ITALO AQUILES LEME DA SILVA (matrícula 596387) para exercer, a partir de 11 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 10 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 314-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS ALEXANDRE ANTUNES SALVADOR (matrícula 518994) para exercer, a partir de 11 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Redes, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 10 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: DISPENSA 02/2026

Objeto: Aquisição de medalhas e comendas para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba itens 1 a 3

Contrato n.º 11/2026

Contratada: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA

Assinatura do contrato: 03/02/2026

Vigência: 3 meses

Valor total: R\$ 10.050,00

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por **ALFEU MALAVAZZI NETO** na qualidade de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, portador da Cédula de Identidade RG nº .199. SSP/SP e titular do CPF nº .019.51, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.559.772/0001-36, estabelecida na cidade de Sorocaba, na Rua Rússia, nº 85, Jardim Europa, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADILSON CÉSAR JUSTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº .286 e do CPF. nº .851.83, com domicílio profissional na cidade de Sorocaba/SP, Rua Rússia, 85, Jardim Europa, Sorocaba-SP, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

Cláusula Primeira. Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 238.621,83 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**, que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA**, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 842/2018 e Processo Administrativo SEI 3552205.404.00171645/2025-31, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A COLETA SELETIVA**, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Cláusula Segunda. O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias **26/10/2025 a 25/11/2025**, e será quitado com recursos alocados na classificação de reserva orçamentária **459** de despesa, natureza **3.3.90.39.17**, através da Nota de Empenho nº **5047**

Cláusula Terceira. Com seu recebimento, a **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA** confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

Cláusula Quarta. Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

ALFEU MALAVAZZI Assinado de forma digital por ALFEU MALAVAZZI
NETO: 0195 NETO: 0195
7 7
Data: 2026.02.10 15:34:02 -03'00'

ALFEU MALAVAZZI NETO
PREFEITURA DE SOROCABA

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON CESAR JUSTO
Data: 10/02/2026 11:28:21 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ADILSON CÉSAR JUSTO
IMPRESJ ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON ROBERTO MARIANO
Data: 10/02/2026 14:54:11 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ADILSON ROBERTO MARIANO
CPF. .438.94 - Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
Data: 10/02/2026 14:54:11 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
CPF. .794.081 - Testemunha

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 28/2023

Objeto: a locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para o período de 24 meses

Contrato n.º 48/2023

Empresa: PRIME COFFEE COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MAQ. CAFÉ LTDA - EPP

Assinatura do contrato: 05/01/2024

Valor do contrato: R\$ 135.244,32

Assinatura da prorrogação: 05/02/2026

Início da vigência: 06/02/2026

Vigência: 24 meses

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: DISPENSA 02/2026

Objeto: Aquisição de medalhas e comendas para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba item 4

Contrato n.º 10/2026

Contratada: 3 Pontos Comércio e Serviços de Artefatos de Metais Ltda -EPP

Assinatura do contrato: 03/02/2026

Vigência: 3 meses

Valor total: R\$ 3.750,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 7.559/2006)

DECRETO Nº 30.919, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Altera os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, revoga o Decreto nº 29.591, de 16 de janeiro de 2025 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos da Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008 e alterações subsequentes, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores constantes do Decreto nº 27.956, de 12 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, que dispõe sobre os preços correspondentes à destinação final de resíduos sólidos que menciona e regulamenta a Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos da Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008 e alterações subsequentes, fica fixado em R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) o preço por volume (m³), correspondente à destinação final dos resíduos sólidos Classe A, conforme classificação CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.” (NR)

Art. 2º O art. 2º, do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nos termos dos artigos 6º e 7º, da Lei nº 2.005, de 4 de abril de 1979 e alterações subsequentes, fica fixado em R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) o preço por volume (m³), correspondente à destinação final dos resíduos sólidos Classe II A, conforme classificação ABNT nº 10.004.” (NR)

Art. 3º O art. 3º, do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Constatada mistura dos resíduos descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será cobrado o preço de R\$ 27,69 (vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) por volume (m³).” (NR)

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 29.591, de 16 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 195/2024-SAAE)

DECRETO Nº 30.920, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a área utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de águas pluviais no imóvel situado na Rua Carmen Vieira Rodrigues, bairro Cajuru do Sul, neste Município;

CONSIDERANDO que a rede de drenagem está implantada no ponto mais baixo da via, não sendo tecnicamente possível o seu remanejamento;

CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas através do Processo Administrativo nº 195/2024-SAAE, pelo Departamento de Drenagem e Departamento de Planejamento e Projetos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 195/2024 - SAAE, a saber:

Proprietário: Scale Administração de Bens Próprios Ltda.

Local: Imóvel situado no Bairro Cajuru do Sul, neste Município.

Matrícula: nº 159.004 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão em Área de Preservação Permanente - APP: 237,31 m²

Área da faixa de servidão fora da APP: 1.011,61 m²

Área em Zona de Conservação Ambiental - ZCA: 21.309,32 m²

Área remanescente: 36.857,22 m²

Área total do imóvel: 38.106,14 m²

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Carmem Vieira Rodrigues, no bairro Cajuru do Sul, Município e comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 38.160,14 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão, para implantação da Rede de Galeria, descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “24A”, ponto este localizado, na divisa da gleba de propriedade de Scale Administração de Bens Ltda.; com área de propriedade de Nilo Gonçalves de Souza e a Rua Carmem Vieira Rodrigues; segue em linha reta, com AZ=10°36’25”, por uma distância de 4,10 metros, até o ponto “1”; confrontando com a Rua Carmem Vieira Rodrigues; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 96°07’48”, por uma distância de 12,27 metros, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=102°29’08”, por uma distância de 95,86 metros, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=102°20’31”, por uma distância de 145,06 metros, até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=103°26’58”, por uma distância de 66,10 metros, até o ponto “5”, do ponto “01” ao ponto “05”, confrontando com área remanescente de propriedade de Scale Administração de Bens Próprios Ltda., deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=193°44’42”, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto “21”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=283°26’58”, por uma distância de 65,16 metros, até o ponto “22”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=282°20’31”, por uma distância de 145,06 metros, até o ponto “23”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=282°29’08”, por uma distância de 95,86 metros, até o ponto “24”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=276°07’48”, por uma distância de 13,00 metros, até o ponto “24A”, do ponto “21” ao ponto 24A”, confrontando com a área de propriedade de Nilo Gonçalves de Souza; início da descrição, perfazendo uma área de 1.248,92 metros quadrados.”

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Na hipótese de concordância entre as partes, aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá apresentar título de filiação vintanária, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.724/1993)

DECRETO Nº 30.921, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial nos termos da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002; e,

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, anualmente, cessará o mandato de um terço dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, que acresce o § 2º, ao artigo 4º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, cada segmento deverá

DECRETOS

eleger também um suplente; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se proceder às indicações em complementação dos membros do órgão colegiado, para seu efetivo e adequado funcionamento, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, como Conselheiras Titulares junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), os seguintes cidadãos:

I - Thais Helena de Oliveira Moraes, para o mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato da conselheira Maria Angélica Martins Alves Porto, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.479, de 20 de dezembro de 2022;

II - Thais Mirela Andrade Reiss, para o mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato da conselheira Izaura Mendes Rosa Maganhato, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.479, de 20 de dezembro de 2022;

III - Flávia Arruda Costa, para o mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato da conselheira Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.479, de 20 de dezembro de 2022;

IV - Rosangela Quequetto de Andrade Almeida, como representante do segmento da Supervisão de Ensino Estadual, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato do conselheiro André da Silva Barros, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.398, de 10 de novembro 2022;

V - Edney Couto de Souza, como representante do segmento do Magistério Estadual, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término de mandato do conselheiro Luciano Jesuíno Bezerra, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.398, de 10 de novembro 2022.

Art. 2º Ficam nomeadas, como Conselheiros Suplentes junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), os seguintes cidadãos:

I - Maria Angélica Martins Alves Porto, para um mandato de 2 (dois) anos, em decorrência do término do mandato de Valéria Freitas Pereira de Souza, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.398, de 10 de novembro de 2022;

II - Izaura Mendes Rosa Maganhato, para um mandato de 2 (dois) anos, em decorrência do término do mandato de Thais Helena de Oliveira Moraes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.398, de 10 de novembro de 2022;

III - Elaine Cristina da Silva, como representante do segmento da Supervisão de Ensino Estadual, para um mandato de 2 (dois) anos, em virtude de vacância do cargo;

IV - Luciano Jesuíno Bezerra, como representante do segmento do Magistério Estadual, para um mandato de 2 (dois) anos, em virtude de vacância do cargo.

Art. 3º Ficam reconduzidas, como Conselheiras Titulares junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), as cidadãs:

I - Lauren Delgado Messias Cazerta, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato anterior, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 27.031, de 2 de maio de 2022;

II - Andréia Schott Meira, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato anterior, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 27.479, de 20 de dezembro de 2022;

III - Liani de Sousa Sai, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato anterior, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 28.332, de 5 de outubro 2023;

IV - Patrícia Justo Machado, para um mandato de 3 (três) anos, em decorrência do término do mandato anterior, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 28.332, de 5 de outubro 2023.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado, em conformidade com o § 7º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial os incisos IV, V, VII, e IX, do artigo 2º, do Decreto nº 27.479, de 2022, os incisos I e III, do artigo 1º, do Decreto nº 27.398, de 2022, que nomearam os conselheiros ora substituídos ou reconduzidos.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**